



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.526, DE 16 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.489, de 16 de Abril de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.525.276,83 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|---|-----|-------------------------|
| 2. | PODER EXECUTIVO | | |
| 2.6. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.6.6. | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 12.365.0017.1.614 | CONSTR. DE CRECHE ESCOLAR PARK DO BAMBU | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 850.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 163.169,56 |
| | Fonte de Rec.: 02 - Transf.e Conv. Estaduais - Vinculados | | |
| | Código de Aplicação: 210.009-Construção de Creche | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | <u>512.107,27</u> |
| | Fonte de Rec.: 01- Tesouro | | |
| | Código de Aplicação: 210.000-Educação Infantil | | |
| Total..... | | | R\$ 1.525.276,83 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 1.013.169,56 (um milhão treze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 512.107,27 (quinhentos e doze mil cento e sete reais e vinte e sete centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-------------------|---|-----|-----------------------|
| 2. | PODER EXECUTIVO | | |
| 2.6. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.6.6. | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 12.365.0017.2492 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | |
| (496) 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | R\$ | <u>512.107,27</u> |
| Total..... | | | R\$ 512.107,27 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.526, de 16 de Abril de 2.018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Abril de 2.018.